CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 071/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE ' DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição ' dis ganhos dos subsídios dos vereadores será feito mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando, que o Indice de Preços ao Consumidor (INPC) para o mes de setembro foi estabelecido ' em 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento)

RESOLVE:

1º-Recompor em 23,98% (vinte e três Vírgula noventa e oito por cento) os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos, para o mês de outubro de 1992.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãc.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara,16 de outubro de 1992.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA
1º SECRETÁRIO